



Município de Carangola

ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº. 001/2014 supracitado:

1 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Enfermeiro do ESF” no que se refere às “VAGAS”, passa a vigorar com a seguinte redação: “5 (cinco)” e no que se refere ao “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “2.231,70”.

....

2 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Farmacêutico” em seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “1.412,17”.

....

3 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Fisioterapeuta” em seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “1.412,17”.

....

4 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Fonoaudiólogo” em seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “1.412,17”.

....

5 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Médico do ESF” em seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “5.125,44”.

....

6 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Médico Neurologista” em seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “1.891,07”.

....

7 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Odontopediatra” em seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “1.412,17”.

....

8 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Odontotraumatobucomaxilofacial” em seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “1.412,17” e no que se refere aos “REQUISITOS ESPECÍFICOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ensino Superior em Odontologia e especialização em Odontotraumatobucomaxilofacial com Registro no Respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional”.

....

9 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Psicólogo” em seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “1.412,17”.

....

10 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Terapeuta Ocupacional do NASF” em seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “961,02”.

....

11 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Professor PR11” no que concerne às “VAGAS”, passa a vigorar com a seguinte redação: “4 + CR”.

No que tange aos “REQUISITOS ESPECÍFICOS” passa a vigorar com a seguinte redação: “*Ensino Superior com habilitação específica em Português, Matemática ou História*”.

No que tange à sua “JORNADA”, passa a vigorar com a seguinte redação: “*72 aulas mensais*”.

No que tange ao seu “VENCIMENTO EM R\$”, passa a vigorar com a seguinte redação: “*1.078,26 (14,97 h/a)*”.

....

12 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Assistente Social” em seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “*1.412,17*”.

...

13 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Professor PR1” no que concerne aos “REQUISITOS ESPECÍFICOS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ensino Médio/Pós Médio em Magistério (para atuação exclusiva na educação infantil). Normal Superior ou Pedagogia para atuação da educação infantil aos anos iniciais do ensino fundamental; 1º ao 5º ano de escolaridade.”

No que tange ao seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “*1.078,26*** e 968,35*****”.

....

14 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Técnico em Enfermagem” no que concerne aos “REQUISITOS ESPECÍFICOS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ensino Médio Técnico em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional”.

....

15 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Auxiliar de Consultório Dentário” no que concerne aos “REQUISITOS ESPECÍFICOS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ensino Médio com inscrição no respectivo Conselho de Classe - CRO-MG.”

....

16 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Agente Administrativo” em seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “*854,24*”.

....

17 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Motorista” em seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “*854,24*”.

....

18 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Oficial de Obras e Manutenção” em seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “*854,24*”.

....

19 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao cargo de “Operador de Máquinas” em seu “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação: “*961,02*”.

....

20 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange ao “TOTAL PARCIAL DE VAGAS” passa a vigorar com a seguinte redação: “*78 (setenta e oito) vagas*”.

No que tange às vagas para “Pcd” passa a vigorar com a seguinte redação: “*8 (oito)*”.

No que tange ao “TOTAL GERAL DE VAGAS” passa a vigorar com a seguinte redação: “*78 (setenta e oito) vagas*”.

....

21 – No “ITEM I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no que tange à sua “Legenda”, em seus “***” e “****” passam a vigorar com as seguintes redações:

*“** R\$ 1.078,26 (hum mil e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) para o candidato com ensino superior em Pedagogia com habilitação específica.*

**** R\$ 968,35 (novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para o candidato com ensino médio na modalidade Magistério”.*

....

22 – O subitem 1.1 no que tange à “3ª Etapa”, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Avaliação de títulos somente para os cargos de nível Superior na área de Saúde e Educação e nível Médio Magistério e/ou Normal Superior, de caráter apenas classificatório.”

....

23 – O subitem 5.2.3 passará a vigorar com a seguinte redação:

“A prova discursiva terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.”

....

24 – O subitem 5.5.1 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de nível superior na área de Saúde e Educação e nível médio magistério e/ou normal superior. Esta etapa valerá até **4 (quatro) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.”*

....

25 – Fica excluído do “ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA” no que tange os “CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS” os cargos de “Nível Fundamental Incompleto”.

.....

26 – Acrescenta-se no “ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA” no que tange os “CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS”, em “Nível Superior na Área de Saúde” o cargo de “ENFERMEIRO” com o seguinte conteúdo programático, sendo:

“Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização.”

....

27 – O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

28 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Carangola/MG, 04 de junho de 2014.

Luiz Cezar Soares Ricardo
Prefeito Municipal